



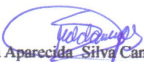

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA**

**CERTIDÃO SJDC Nº 1116/2.011**

**Certifico, a vista de nossos assentamentos e a requerimento do interessado, devidamente autorizado pelo Sr. Chefe de Gabinete desta Pasta, que a entidade abaixo apresentou o relatório de atividades do exercício de 2.010, de acordo com as exigências do artigo 6º da Lei 2.574/80, na seguinte conformidade:**

<b>DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE</b> GRUPO DE INTEGRAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS	
<b>DENOMINAÇÃO ANTERIOR</b>	
<b>MUNICÍPIO</b> SÃO PAULO	<b>ENTREGOU O RELATÓRIO EM:</b> 31/05/2011
<b>DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA POR:</b> Lei nº 6.156 de 24 de junho de 1988.	

**DIVISÃO DA JUSTIÇA, terça-feira, 21 de junho de 2011**

<p>LAVREI ESTA CERTIDÃO QUE NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS</p> <p> Nilda Aparecida Silva Campos RG 16.489.338-6 Chefe de Seção</p>	<p>CONFERI E CONFIRMO</p> <p> Anselmo Deniz Campos RG 8.033.287 Diretor da Divisão de Justiça</p>
---	---